



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1385/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dà outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a RAIMUNDA DE JESUS, localizada na Rua Bruno Juarez Corrêa (18ª) nº 770, Bairro de Bela Vista, Lote 021, quadra 107, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 e fundo 08,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) nº 770, B.Vista
L.DIREITO: Margareth Oliveira Cabral
L.ESQUERDO: Antonia Luzineth da Silva
FUNDOS: Elda Maria Araújo

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ,
em 02 de Julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal